PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.570/97

" DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A FRATERNIDADE ESPIRITA CAMINHO DA LUZ "

A Câmara Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica declarado de Utilidade Pública a "FRATERNIDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ " , com sede em Abaeté/MG, à Rua Teodoro de Janeiro, nº 241, bairro Santa Terezinha, sob o nº de inscrição no CGC: 00.284.916/0001-10.

Art. 2º _ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de abril de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração